



**LEI Nº 6.064 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas, RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a aquisição de equipamentos odontológicos, através do Programa Rede Bem Cuidar, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas, RS.

Parágrafo Único. O Crédito Adicional Especial será aberto através de Decreto do Poder Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentárias respectivas.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a transferência financeira do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Programa REDE BEM CUIDAR – Aquisição de Equipamentos Odontológicos - conforme Portaria SES nº 395/2022.

Art. 3º As disposições da presente Lei e a meta de aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de outubro de 2022.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 04/10/2022.



**Projeto de Lei nº 117/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 26 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a aquisição de equipamentos odontológicos, através do Programa Rede Bem Cuidar, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Justifica-se o presente Projeto de Lei, pela necessidade de criação de dotação específica e especial para fins de aquisição de equipamentos odontológicos com a utilização de recursos oriundos da transferência financeira do Governo do Estado do RS, nos termos do Programa REDE BEM CUIDAR – Aquisição de Equipamentos Odontológicos - conforme Portaria SES 395/2022.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS  
Câmara de Vereadores  
Nesta